

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
3 / 8 / 62	<i>Exellu</i>					

## Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º **45**  
 CLASSE XIII

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
 N.º *XIII Pasta*  
*Suplex*  
 ARQUIVISTA

19 **62**

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
*sem v. 640*  
 ESTANTE

### REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. *Des. Thomaz Wanderley*

a ZONA *RECIFE*

REQUERENTE – PARTIDO RURAL BRASILEIRO

REGISTRO DO DIRETÓRIO DE BARRA DE GUABERABA

### AUTUAÇÃO

Aos *trinta* dias do mês de *julho*  
 do ano de mil novecentos e *sessenta e dois*

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

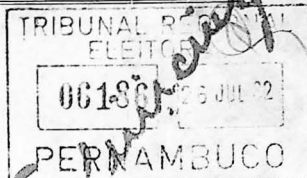
Eu, *João Soares de Oliveira*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

# PARTIDO RURAL TRABALHISTA

## Diretório Regional

- PERNAMBUCO -



Recife, 25 de julho de 1962

Exmo. Dr. Dr. Dezenbargador Presidente do Tribunal  
Regional Eleitoral.

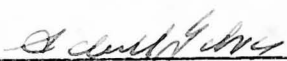
A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Rural  
Trabalhista, de acôrdo com o Artigo 46 - Letra "G", dos nossos Estatutos, vem solicitar  
dêsse Egrégio Tribunal o REGISTRO DO DIRETÓRIO E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PAR-  
TIDO RURAL TRABALHISTA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, que está assim constituída:  
Presidente: Benjamim José do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante  
Vice-Presidente: Pedro Ferreira do Nascimento, brasileiro, comerciante, casado  
Sec. Arregimentação Partidária: Aluizio Barbosa e Silva, Brasileiro, casado, comerciante  
Tesoureiro: Pedro Honório dos Santos, brasileiro, casado, comerciário  
Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais: Manuel Pereira de Lucena, brasileiro,  
casado, funcionário Público.

Ainda fazem parte do Diretório

José Mariano de Oliveira	-brasileiro, casado, comerciante
Severino Máximo da Costa	-brasileiro, solteiro, comerciário
Eloizio Soares de Oliveira	-brasileiro, casado, motorista
Dativo Castelo Branco	-brasileiro, casado, funcionário Público

Anexamos a cópia da ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL  
que homologou o referido Diretório e a cópia autêntica da ata da fundação do DIRETÓRIO  
MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA.

Nêstes têmos  
Pede Deferimento

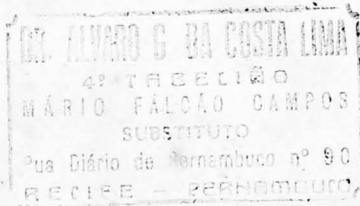
  
Aderbal Galvão

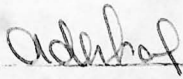
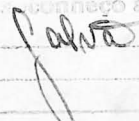
PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL E DELEGADO JUNTO AO T.R.E.

Anexos:

Cópia da ata da Comissão Executiva Regional

Cópia da ata da fundação do Diretório de Barra de Guabiraba.



  
  
Recife, \_\_\_\_\_ de 1962  
Mário Falcão Campos  
Mário Falcão Campos

# PARTIDO RURAL TRABALHISTA

## Diretório Regional

- PERNAMBUCO -

3

Ata da Comissão Executiva do Partido Rural Trabalhista, especialmente convocada para tomar conhecimento e homologar a fundação do Diretório Municipal de BARRA DE GUABIRABA.

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 1962, em sua séde social, à Rua Castro Alves, 87, reuniu-se a Comissão Executiva do Diretório Regional do P.R.T. seção de Pernambuco para homologar a fundação do Diretório Municipal do aludido Partido na cidade de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco. Havendo número legal, foi aberta a sessão, pelo Sr. Presidente, Prof. Aderbal Galvão que diz estar de posse da ata que fundou o Diretório Municipal de Barra de Guabiraba estando tudo de acôrdo com os nossos estatutos, o qual ficou assim constituído: Presidente: Benjamim José do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante; Vice presidente: Pedro Ferreira do Nascimento, brasileiro, comerciante, casado; Secretário de Arregimentação Partidária: Aluizio Barbosa e Silva, brasileiro, casado, comerciante; Tesoureiro: Pedro Honório dos Santos, brasileiro, casado, comerciário; Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais: Manoel Pereira de Lucena, brasileiro, casado, funcionário Público. Ainda fazem parte do Diretório: José Mariano de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante; Severino Máximo da Costa, brasileiro, solteiro, comerciário; Eloizio Soares de Oliveira, brasileiro, casado, motorista e Dativo Castelo Branco, brasileiro, casado, funcionário Público. Posto em discussão e votação foi homologado por todos os presentes, como estabelece nossos Estatutos no seu Artigo 46 Letra "G". A Comissão Executiva do Diretório Municipal do P.R.T. em Barra de Guabiraba, como estabelece o Artigo 38 é de 2 anos, ou seje, de 28 de julho de 1962 a 28 de julho de 1964. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a sessão e eu Secretário lavrei a presene ata que depois de lida foi aprovada por todos. Recife, 24 de julho de 1962.

*Danilo Umbelino Alvares*

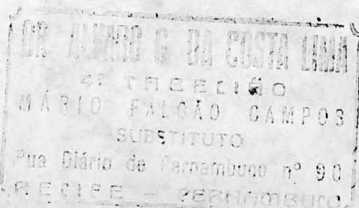
Danilo Umbelino Alvares

Secretário de Arregimentação Partidária

*Aderbal Galvão*

Aderbal Galvão

PRESIDENTE DO DIRETORIO REGIONAL E DELEGADO JUNTO AO T.R.E.



Recebido e assinado por Danilo Umbelino Alvares, Aderbal Galvão  
Recife 24 de 7 de 1962  
O Substituto

C O P I A

Ata da reunião realizada no dia 20 de Julho de 1962, nesta cidade para organização do Diretório Municipal DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA, em Barra de Guabiraba.

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), á Rua Laurentino Santos, Nº 28, realizou-se a sessão de instalação do Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista de Barra de Guabiraba. Havendo número legal para deliberar, foi aberta a sessão pelo Sr. Benjamin José do Nascimento, que convidou os senhores José Belém Wanderley, Pedro Ferreira do Nascimento para secretariarem os trabalhos. Suficientemente explicada a importância da fundação do presente Diretório, foi procedida na forma regulamentar, a eleição dos membros que deverão compor o aludido Diretório ficando o mesmo assim constituído: Eleitos por seis anos, Benjamin José do Nascimento, brasileiro, natural de Bezerroz PE., comerciante, casado residente nesta cidade. Pedro Ferreira do Nascimento, brasileiro, natural de Barra de Guabiraba, PE., comerciante, casado residente nesta cidade. Aluizio Barbosa e Silva, brasileiro, natural de Ribeirão PE., comerciante, casado, residente nesta cidade. Por quatro anos, Pedro Honorio dos Santos, brasileiro, natural de Barra de Guabiraba PE., comerciário, casado, residente nesta cidade. Manoel Pereira de Lucena, brasileiro, natural de Limoeiro PE., funcionário Público, casado, residente nesta cidade. Severino Maximo da Costa, brasileiro, natural de Barra de Guabiraba PE., comerciário, solteiro, residente nesta cidade. Por dois anos, José Mariano de Oliveira, brasileiro, natural de Palmares PE., comerciante, casado, residente nesta cidade. Eloizio Soares de Oliveira, natural de Barra de Guabiraba PE., motorista, casado residente nesta cidade. Dativo Castelo Branco, brasileiro, natural de Barreiros PE., casado funcionario Público, residente nesta cidade. O sr. Benjamin José do Nascimento que presidia os trabalhos de instalação depois de se congratular com os presentes convocou os eleitos para procederem a eleição da COMISSÃO EXECUTIVA. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: PRESIDENTE; Benjamin José do Nascimento. VICE-PRESIDENTE; Pedro Ferreira do Nascimento. SECRETARIO DE ARREGIMENTAÇÃO PARTIDARIA; Aluizio Barbosa e Silva. TESOUREIRO; Pedro Honorio dos Santos. COORDENADOR DOS ASSUNTOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS; Manoel Pereira de Lucena. DELEGADOS; José Mariano de Oliveira e Severino Maximo da Costa. O Presidente eleito assumindo a direção dos trabalhos agradece a confiança de todos e promete defender os interesses do Partido. Nada mais havendo para ser tratado e encerrada á sessão eu, José Belém Wanderley secretário ad-hoc lavrei a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

Barra de Guabiraba, 20 de Julho de 1962. *José Belém Wanderley - Sec. Ad-hoc.*

Benjamin José do Nascimento *Benjamin José do Nascimento*

Pedro Ferreira do Nascimento *Pedro Ferreira do Nascimento*

Aluizio Barbosa e Silva *Aluizio Barbosa e Silva*

Pedro Honorio dos Santos *Pedro Honorio dos Santos*

Manoel Pereira de Lucena *Manoel Pereira de Lucena*

✓ José Mariano de Oliveira *José Mariano de Oliveira*

✓ Severino Maximo da Costa *Severino Maximo da Costa*

✓ Eloizio Soares de Oliveira *Eloizio Soares de Oliveira*

Dativo Castelo Branco *Dativo Castelo Branco*

Reconheço a firma e letra de Gregório José do Nascimento, Pedro Ferreira do Nascimento, Manuel Pereira da Silva, Aluizio Barbosa de Mello, José Máximo de Oliveira, Sedônio Mateiros de Costa, Elisio Barbosa de Oliveira, Pedro de Santa e Delfino Costello Branco. É Verdade. deu fé.

Barra de Guabiruba 24 de julho de 1962  
Em test. [Signature] da vere. O Tab Público.  
Paulo Ferreira do Nascimento

26 + 62  
[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

5  
Circunscrit

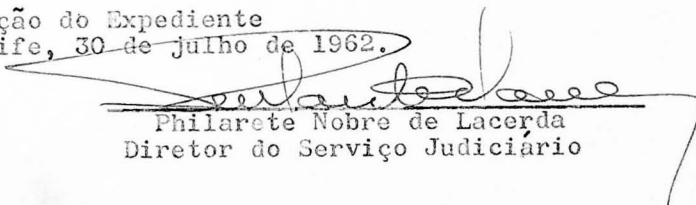
Secção do Expediente

INFORMAÇÃO

Registro de Diretório  
Processo nº 45/62  
Classe XIII  
Partido Rural Trabalhista  
Zona Eleitoral de Guabiraba

1. O Presidente do Partido Rural Trabalhista requer a este Tribunal o registro do Diretório Municipal de Guabiraba.
2. Informa esta Secção, que em seu serviço competente não consta registrado qualquer Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista no Município de Guabiraba.
3. Informa ainda esta Secção, que a Zona Eleitoral de Guabiraba foi criada por este Tribunal em sessão - de 03/07/62 e homologada a criação pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Secção do Expediente  
Recife, 30 de julho de 1962.

  
Philarete Nobre de Lacerda  
Diretor do Serviço Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 30 de julho de 1962

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 30 de julho de 1962

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 30 de julho de 1962

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Des.

Recife, 30 de julho de 1962

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 30 de julho de 1962

Benjamin Wanderley

ATA

ORDIATADO

Nesta data recebi os autos com o despacho

retro Recife, 30 de julho de 1962

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 30 de julho de 1962

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 1<sup>o</sup> de agosto de 1962

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

parecer  
que em seguida se vê.

Recife, 01 de agosto de 1962

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

7  
*Quinn*

Processo nº 45/62

CLASSE XIII

Requerente - Partido Rural Trabalhista

Relator - Des. Thomaz Wanderley

- P A R E C E R    Nº 55 -

Trata-se de pedido de registo do Diretório Municipal de Barra de Guabiraba, requerido pelo Partido Rural Trabalhista, que juntou as duas atas, a de instalação municipal e a do Diretório Regional que a aprova.

2. Barra de Guabiraba é zona nova, onde não há ainda Diretório político.

3. Somos pelo registo.

É o parecer.

Recife, 1º de agosto de 1962.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL.

/pra.-

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. *Des.*

*Thomas Wanderley*

Recife, *1º* de *agosto* de 19 *62*

EU, *Thomas Wanderley*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, *2* de *Agosto* de 19 *62*

*Samy Wanderley*  
RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, ..... de ..... de 19 .....

EU, .....

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, ..... de ..... de 19 .....

EU, .....

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, ..... de ..... de 19 .....

.....  
PRESIDENTE

COMPROBANTE DA DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, ..... de ..... de 19.....

EU, .....

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.....

.....

Recife, ..... de ..... de 19.....

EU, .....

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

4254 as resid. Quet. e  
tel. 536/58 as plus 8 8 62

Arrota de equ. Zichay  
Sec. Exp. 21/08/62  
R. 200



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Acórdão nº 45/62  
Processo Classe XIII  
Zona Eleitoral do Recife  
Requerente - PARTIDO RURAL TRABALHISTA

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo Classe XIII, Acórdão nº 45/62, em que o PARTIDO RURAL TRABALHISTA, Secção de Pernambuco, por seu Presidente, solicita o registro do Diretório Municipal de BARRA DE GUABIRABA, para o que junta os documentos de fls. 3 e 4 dos autos.

Informa a Seção do Expediente, "que em seu serviço competente não consta registrado qualquer Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista no Município de Guabiraba. Informa ainda esta Seção que a Zona Eleitoral de Guabiraba foi criada por êste Tribunal em sessão de 03./07/62 e homologada a criação pelo Côlendo Tribunal Superior Eleitoral".

Pelo Registro do Diretório Municipal de Barra de Guabiraba, manifestou-se a Procuradoria Regional, em parecer de fls. 7.

O que posto:

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e de acôrdo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir o registro do Diretório Municipal de BARRA DE GUABIRABA do Partido Rural Trabalhista.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 07 de agosto de 1962.

Presidente

Relator.

AD  
TW  
AJ  
NM  
PM  
HA  
*[Handwritten signatures and initials]*

PRESENTE *[Handwritten signature]*  
Procurador Regional

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado  
no Diário do Estado n.º 25-2115  
Acórdão Recife, 20/09, 1962  
U, Falvy  
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

A decisão passou em julgado

Recife, 12 de setembro de 1962  
Silvio Sampaio de M. P.

**REGISTRO**

Registrado o Acórdão a f.º 65  
no n.º 07  
Recife, 2 de 10 de 1962  
Silvio Sampaio de M. P.

**RECEBUE**  
**ADMISSÃO**  
02/10/62  
Falvy

SESSÃO DE 07. agosto. 62

- Augusto Daque  
Presidente
- Ângelo Jordão, filho  
Vice-Presidente
- Albino ~~de~~ *dele*
- Natanael Marinho
- Pedro Martiniano Lins
- Heraldo Almeida
- ~~Mardônio Coêlho~~
- José de Albuquerque Alencar
- Procurador Regional

JULGAMENTO unanimemente e de acôrdo com o parecer de quem se o registro do Quilônis municipal de Barra de Quabiraba.